



TERMO DE REFÊRENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202401002

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE FORMAÇÃO PARA O PUBLICO ALVO COMO TÉCNICOS E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

1.1 Das especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS NA FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1	HORA

1.2 A justificativa desta contratação encontram-se no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD).

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

2.1 O objeto desta contratação, trata-se de serviço comum.

3. CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço devera ser prestado de acordo com o conograma do evento .

3.1.2 Os objetos desta contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A execução do Serviço não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.1 São obrigações da Contratante:

- 4.1.1 Receber o fornecimento do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e execução definitiva;
- 4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- 4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;
- 4.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2 Realizar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência;
- 5.3 Responsabilizar-se pelos danos.
- 5.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais esportivos com avarias ou defeituosos;
- 5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da programação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.8 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

5.9.1 Atender prontamente às solicitações da secretaria municipal de Educação, na prestação dos serviços especificado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

5.9.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

5.9.4 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

5.9.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do serviço pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este serviço não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

8.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes à contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2 Os Objetos deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

9.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irredutíveis

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Acará/PA, 05 de janeiro de 2024.


HENIO MENEZES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Henio Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto N° 09/2022/GAB/PMA